



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1369, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Modifica a denominação do Estádio de Futebol, localizado no Distrito Água de Meninos Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e dá outras providências.

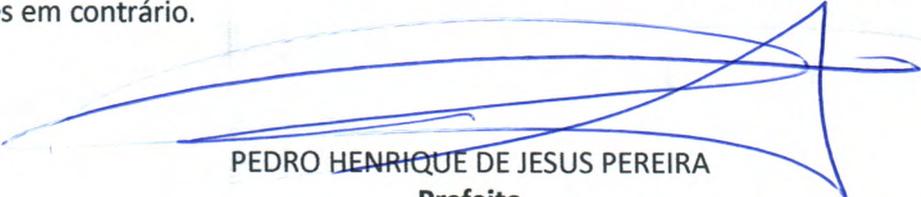
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica a denominação do Estádio de Futebol localizado no Distrito Água de Menino, zona rural do Município de Teotônio Vilela- Alagoas.

Art. 2º - O Estádio de Futebol localizado no Distrito Água de Meninos, fica denominado de Estádio de Futebol **Antônio Sebastião dos Santos**.

Art. 3º - Fica determinado o que prevê os art. 1º e 2º desta Lei, por prestar relevante homenagem ao desportista Antônio Sebastião dos Santos- O Bitá, por sua ilibada conduta desportiva, que em sua tenra jovialidade contribuiu com a formação da consciência dos jovens da sua povoação com seu exemplo e dedicação ao futebol.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 14 julho de 2025.



FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio